



### SUMÁRIO

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 ..... 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 ..... 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 ..... 3

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.**

**CONTRATADA: 23.316.153 ADELSON DE ASSIS, pessoa jurídica, CNPJ nº 23.316.153/0001-48, estabelecida à AV. BERNARDO SAYÃO, 1732, - CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY - TO.**

**VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR DE ESTEIRA D7 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, ENTULHOS, RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS, ESPECIALMENTE OS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAS E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM; MATERIAIS INSERVÍVEIS EM GERAL, INCLUSIVE RESÍDUOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA: 23.316.153 ADELSON DE ASSIS, inscrita sob o CNPJ de n.º 23.316.153/0001-48. VIGÊNCIA:** início em Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 31/12/2024.

Presidente Kennedy - TO, em 21 de outubro de 2024.

**JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO**

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

##### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

##### VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 34.266,67 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OBRAS (BETONEIRA, COMPACTADOR DE SOLO, ANDAIMES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, VIAÇÃO E OBRAS DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela estimada abaixo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$) estimado	V. TOTAL(R\$) estimado
1	DI	100	DIARIA DE	R\$ 88,33	R\$ 8.833,33



			BETONEIRA		
2	DI	100	DIARIA DE COMPACTADOR DE SOLO	R\$ 211,83	R\$ 21.183,33
3	DI	500	DIARIA DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00

## 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo CONTRATADO são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 2.2 Habilitação

2.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme

Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

2.3.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

2.3.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

2.3.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

2.3.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

2.3.6 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

2.3.7 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se*



houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 2.4 Habilitação econômico-financeira:

2.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*

2.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

#### 3. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **24 de fevereiro de 2024**,

em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, os interessados poderão protocolar a **proposta de preço e documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO, 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

#### VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.140,83 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos)

#### 4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela estimada abaixo.

IT E M	U N D	Q T D	DESCRIÇÃO	V. UNIT(R\$) ESTIMADO	V. TOTAL(R\$) ESTIMADO
1	U N D	70 00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PASTAS PROCESSOS NO PAPEL	R\$ 1,72	R\$ 12.016,67



			AP. 240 GRS, EM 4/0 COR 22X32 FECHADA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. (TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES)		
2	UND	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS 24X34, PAPEL AP. 120 GRS. EM 4/0 CORES	R\$ 1,92	R\$ 1.916,67
3	UND	2000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAPAS DE IPTU NO FORMATO 08 NO PAPEL COUCHÊ 250 GRS.	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00

			EM 4/0 COR		
4	UND	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARTAZES DE 46X64 EM CORES NO PAPEL COUCHÊ EM 4/0. (TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES)	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
5	UND	5000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PANFLETOS DE 15/20 NO PAPEL COUCHÊ 150 GRS, EM 4/4 COR. (TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES)	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
6	M <sub>2</sub>	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA	R\$ 101,67	R\$ 6.100,00



			CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA 380 GRS COM ACABAMENTO EM ILHOS/BANNER					S 10X15, PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 EM 1/0 COR			
7	M <sub>2</sub>	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO APLICADO	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00	10	BL S	75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE REQUISICÃO DE COMPRAS 10X15, PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 EM 1/0 COR	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
8	BL S	125	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL 10X15, PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADO 50X2 EM 1/0 COR	R\$ 19,50	R\$ 2.437,50	11	BL S	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS DE ASSINATURAS 302.	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
9	BL S	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE REQUISICÃO DE COMPRA	R\$ 19,50	R\$ 975,00	12	UN D	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS 303.	R\$ 62,33	R\$ 311,67
						13	UN D	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 77,67	R\$ 388,33



			S NA CONFECÇ ÃO DE CARIMB OS AUTOMÁ TICOS 304.		
14	U N D	10 00	PRESTAÇ ÃO DE SERVIÇO S NA CONFECÇ ÃO DE INFORM ATIVO COM 20 PGS. NO PAPEL COUCHÊ 115 GRS. EM 4/4 COR 22X32 FECHAD O	R\$ 12,23	R\$ 12.233,33
15	U N D	10	PRESTAÇ ÃO DE SERVIÇO S NA CONFECÇ ÃO DE CHEQUE S SIMBÓLI COS 1,20 X 0,70 MTS. (ACABA MENTO NO PVC 2MM)	R\$ 261,67	R\$ 2.616,67

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo CONTRATADO são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 5.2 Habilitação

5.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

5.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.2.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.3.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*



5.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento

equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 5.4 Habilitação econômico-financeira:

5.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*

5.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

#### 6. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, até o dia **26 de fevereiro de 2024**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, os interessados poderão protocolar a **proposta de preço e documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO, 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-  
TO